

Respostas sociais para família e comunidade em geral

O que é?

É um conjunto de serviços de apoio social que têm como objetivo ajudar as pessoas e famílias com problemas sociais e económicos.

Quais os apoios sociais?

- Ajuda alimentar;
- Centro de alojamento temporário;
- Centro de apoio à vida;
- Centro comunitário;
- Centro de férias e lazer;
- Comunidade de inserção;
- Grupo de autoajuda;
- Refeitório/cantina social;

O acesso a alguns destes apoios depende dos equipamentos e serviços estarem disponíveis na área de morada ou perto.

A quem se destina?

Família e Comunidade em geral.

Ajuda alimentar

É um serviço que distribui alimentos através de associações ou entidades sem fins lucrativos a pessoas e famílias com dificuldades em garantir a sua alimentação.

Objetivos

- reduzir situações de carência alimentar.

A quem se destina?

Pessoas e famílias com vulnerabilidade ou fragilidade social e económica através de associações ou outras entidades sem fins lucrativos.

Centro de alojamento temporário

Resposta social num equipamento, que oferece acolhimento temporário a adultos em situação de necessidade, ajudando-os a encontrar o apoio social mais adequado.

Objetivos

- oferecer alojamento temporário;
- satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência;
- ajudar a definir um projeto de vida.

A quem se destina?

Pessoas adultas em situação de carência, nomeadamente, pessoas em situação de sem abrigo e outros grupos em situação de emergência social.

Centro de apoio à vida

Resposta social num equipamento, com ou sem alojamento, que apoia e acompanha mulheres grávidas ou com filhos recém-nascidos, que enfrentam riscos emocionais ou sociais por motivos como:

- falta de apoio familiar ou condições afetivas necessárias para uma maternidade responsável;
- instabilidade emocional relacionada com a gravidez que possa afetar seu desenvolvimento normal;
- comportamentos ou atividades que coloquem em risco sua saúde ou a do feto;
- condições socioeconómicas difíceis que criam vulnerabilidade ou afetam a estabilidade familiar.

Objetivos

- assegurar condições para uma gravidez saudável;
- garantir boas condições para o nascimento e desenvolvimento do bebé;
- promover uma maternidade e/ou paternidade responsável;
- ajudar a adquirir habilidades pessoais, profissionais e sociais para melhor integração social, familiar e profissional.

A quem se destina?

Mulheres grávidas ou com filhos recém-nascidos.

Centro comunitário

Resposta social num equipamento, que oferece serviços e atividades cooperativas para prevenir problemas sociais e definir um plano de desenvolvimento local.

Objetivos

- ajudar os indivíduos a exercer os seus direitos de cidadão;
- fomentar a participação das pessoas, das famílias e dos grupos;
- dinamizar e envolver os parceiros locais e fomentar a criação de novos recursos;
- organizar atividades sociais e culturais na comunidade;

- promover a inclusão social de pessoas vulneráveis;
- gerar condições para a mudança,
- responder às necessidades da população.

A quem se destina?

Pessoas e famílias de uma determinada área geográfica.

Centro de férias e lazer

Resposta social num equipamento que oferece descanso e bem-estar físico, psicológico e social para pessoas de todas as idades e famílias.

Objetivos

- estadias fora da sua rotina de vida;
- contactos com comunidades e espaços diferentes;
- experiências em grupo, como formas de integração social;
- promoção do desenvolvimento do espírito de interajuda;
- incentivo à criatividade e ao espírito de iniciativa.

A quem se destina?

População na sua globalidade, independentemente da idade.

Comunidade de inserção

Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, destinada a grupos de indivíduos e ou famílias que se encontram em situação de exclusão, ou vulnerabilidade social com vista à sua autonomização e inclusão social.

Objetivos

- garantir as necessidades básicas;
- proporcionar apoio psicológico e social, de modo a contribuir para um maior equilíbrio e bem-estar;
- desenvolver competências essenciais e relacionais das pessoas e famílias.
- fortalecer capacidades para integração social e profissional.

A quem se destina?

Indivíduos e famílias, em situação de risco, vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitem de ser apoiadas no processo de promoção de autonomia e inclusão social.

Grupo de autoajuda

Resposta social, formado por pequenos grupos de pessoas organizadas para promover a entreeajuda, organizados e integrados por quem passou ou está a passar pela mesma situação.

Estes grupos promovem apoio emocional para ajudar a superar momentos de instabilidade e permitem a partilha de experiências e informações com vista à construção de soluções e estratégias positivas.

Objetivos

- ajudar os membros do grupo a participarem ativamente na resolução dos seus problemas e a ganharem controlo sobre áreas da sua vida, através de recursos, informação e oportunidades;
- contribuir para a reabilitação social e familiar;
- oferecer apoio, motivação e informação;
- promover autoestima, confiança e estabilidade emocional;
- facilitar a comunicação e relações de apoio positivas;
- reduzir o isolamento;
- criar condições para a mudança.

A quem se destina?

- pessoas com deficiência e suas famílias;
- pessoas com doença mental grave estabilizada e de evolução crónica e suas famílias;
- pessoas com problemas específicos.

Refeitório / Cantina social

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada à distribuição de refeições, em especial a pessoas e famílias com vulnerabilidade ou fragilidade social e económica, e pode incluir serviços de higiene pessoal e tratamento de roupas.

Objetivos

- Garantir alimentação às pessoas carenciadas;
- Promover a autoestima através de hábitos de higiene;
- Identificar e encaminhar situações que necessitam de intervenção.

A quem se destina?

Pessoas e famílias com vulnerabilidade ou fragilidade social e económica.

Onde pode obter informações?

Para obter informações sobre estes apoios sociais deve dirigir-se:

- aos Serviços de Atendimento dos Municípios e dos Serviços de Atendimento da Segurança Social do local onde mora;

- à instituição particular de solidariedade social que presta o apoio;
- à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Pode também consultar a listagem de respostas sociais existentes no site da [Carta Social](#).

Para mais informação consulte a secção Documentação de apoio.

Legislação

Centro de apoio à vida:

Portaria nº. 446/2004, de 30 de abril;

Centro Comunitário:

Guião Técnico "Centro Comunitário" da então Direção-Geral da Ação Social, de setembro de 2000.

Centro de Férias e Lazer:

Guião Técnico da então Direção Geral da Ação Social – Despacho do Secretário de Estado da Inserção de 29 de novembro de 1996

Comunidade de Inserção:

Portaria nº. 324/2021, de 29 de dezembro, versão atualizada